



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3D, Sala 302 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: 3239-4051 - mestradodireito@fadir.ufu.br - www.cmdip.fadir.ufu.br



### EDITAL PPGDI Nº 5/2020

20 de outubro de 2020

Processo nº 23117.056817/2020-82

### SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

#### EDITAL PPGDI/FADIR/UFU Nº 3/2020

#### EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – TURMA 2021-

1

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDI), da Faculdade de Direito (FADIR), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 751/2019 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna pública a **retificação nº 2** do Edital PPGDI/FADIR/UFU nº 3/2020 para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e alunos especiais, para o PPGDI, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2021, conforme a seguir descrito.

#### **Onde se lê**

2.7. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.8. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

#### **Leia-se**

2.7. **Definida a classificação final**, em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.8. **Na apuração do resultado final**, caso não haja candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

---

#### **Onde se lê**

7.2.5. Serão selecionados, nesta etapa, os 20 (vinte) primeiros candidatos de cada linha de pesquisa, que participarão da segunda etapa avaliativa, desde que a nota final seja, no mínimo, 10 (dez) pontos.

7.2.5.1. Em caso de empate na última colocação classificatória de cada linha, participarão da segunda etapa todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.

#### **Leia-se**

7.2.5. Serão selecionados, nesta etapa, de cada linha de pesquisa, para participação na segunda etapa avaliativa, desde que a nota final seja, no mínimo, 10 (dez) pontos:

- I - os 20 (vinte) primeiros candidatos da ampla concorrência, observado o **item 2.6.**;
- II - os 6 (seis) primeiros candidatos pretos, pardos e indígenas, observado o **item 2.6.**;
- III - os 3 (três) primeiros candidatos com deficiência, observado o **item 2.6.**;

7.2.5.1. Em caso de empate na última colocação classificatória de cada linha e de cada modalidade de vaga, participarão da segunda etapa todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.

---

#### **Inclui-se**

7.2.5.2. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência selecionados em número suficiente para participação na segunda etapa avaliativa, as vagas remanescentes **não** serão revertidas para a ampla concorrência.

---

Onde se lê

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGDI/FADIR/UFU Nº 3/2020

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – TURMA 2021-1

ANEXO 3 – PROJETO DE PESQUISA

(...)

B) Elementos formais obrigatórios

- Capa e folha de rosto (com a identificação do candidato) – não contam no total de páginas do projeto de pesquisa
- Páginas numeradas
- Anexo com cópia indicando indexação dos períodos escolhidos nas referências, de acordo com a avaliação quadrienal 2013-2016, na área de Direito.

Leia-se

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGDI/FADIR/UFU Nº 3/2020

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – TURMA 2021-1

ANEXO 3 – PROJETO DE PESQUISA

(...)

B) Elementos formais obrigatórios

- Capa e folha de rosto (com a identificação do candidato) – não contam no total de páginas do projeto de pesquisa
- Páginas numeradas
- Anexo com cópia indicando indexação dos períodos escolhidos nas referências, de acordo com a avaliação quadrienal 2013-2016, na área de Direito (Consulta pública disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

Uberlândia, 20 de outubro de 2020.

Rosa Maria Zaia Borges  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito  
Portaria R nº 751/2019



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Zaia Borges, Coordenador(a)**, em 20/10/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2335015** e o código CRC **B2839B24**.